



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
A TRIBUNA
DE: 13/05/2010
RUBRICA

LEI Nº 7.913

**Autoriza o Poder Executivo a
firmar contrato de concessão de
direito real de uso oneroso com a
Companhia Espírito Santense de
Saneamento - CESAN.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de concessão de direito real de uso oneroso, com a Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, sobre a área de 200,00m² (duzentos metros quadrados) e perímetro de 66,00m (sessenta e seis metros), localizada na Av. Fernando Ferrari, no bairro Goiabeiras, com a seguinte confrontação: frente com 8,00m (oito metros), para Av. Fernando Ferrari; fundos com 8,00m (oito metros) para o Município de Vitória; lado direito com 25,00m (vinte e cinco metros), para Universidade Federal do Espírito Santo; e lado esquerdo com 25,00m (vinte e cinco metros) para o Município de Vitória, para a construção de Estação Elevatória de Esgoto Sanitário.

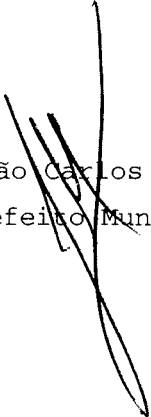
Art. 2º. A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN pagará, anualmente, R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), que corresponde a 1% (um por cento) de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), valor estabelecido no laudo de avaliação nº 132/09, da Comissão Permanente de engenharia de Avaliações - COPEA.

Art. 3º. A área descrita no Art. 1º desta Lei está inserida em área medindo 710,53m² (setecentos e dez metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), cujo

direito de posse foi desapropriado de Espólio de Daniel Luiz Anacleto e Waldelice dos Santos Anacleto, através do Processo administrativo nº 4401380/01 e judicial nº 024.060.298.171, para ampliação da Av. Fernando Ferrari.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de maio de 2010.



João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2666009/10

/ccmt